



Associação de Apoio Social do Alvão

CONTAS  
DE  
GERÊNCIA  
2022

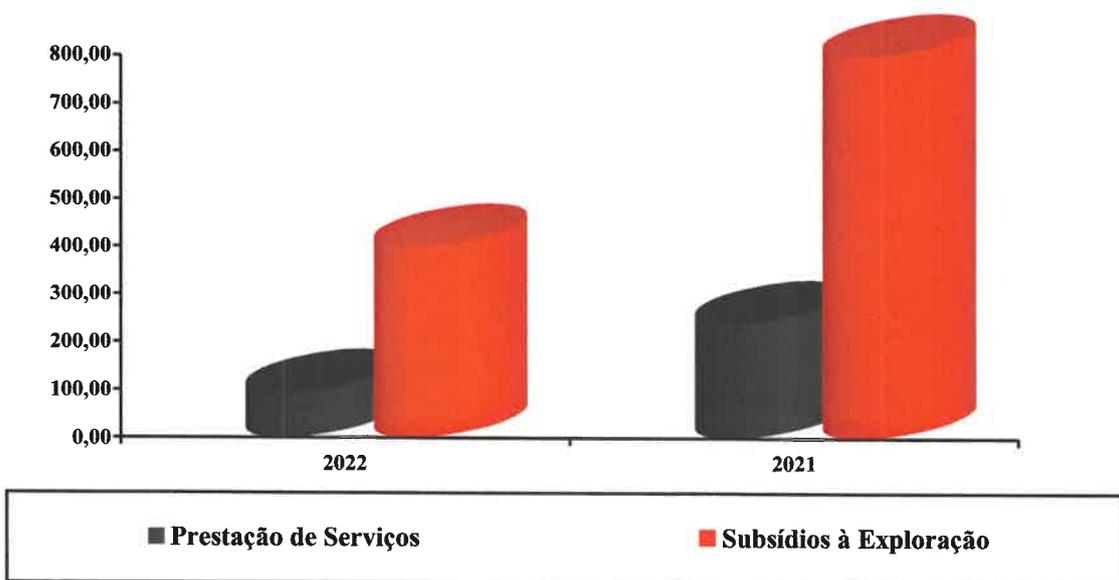




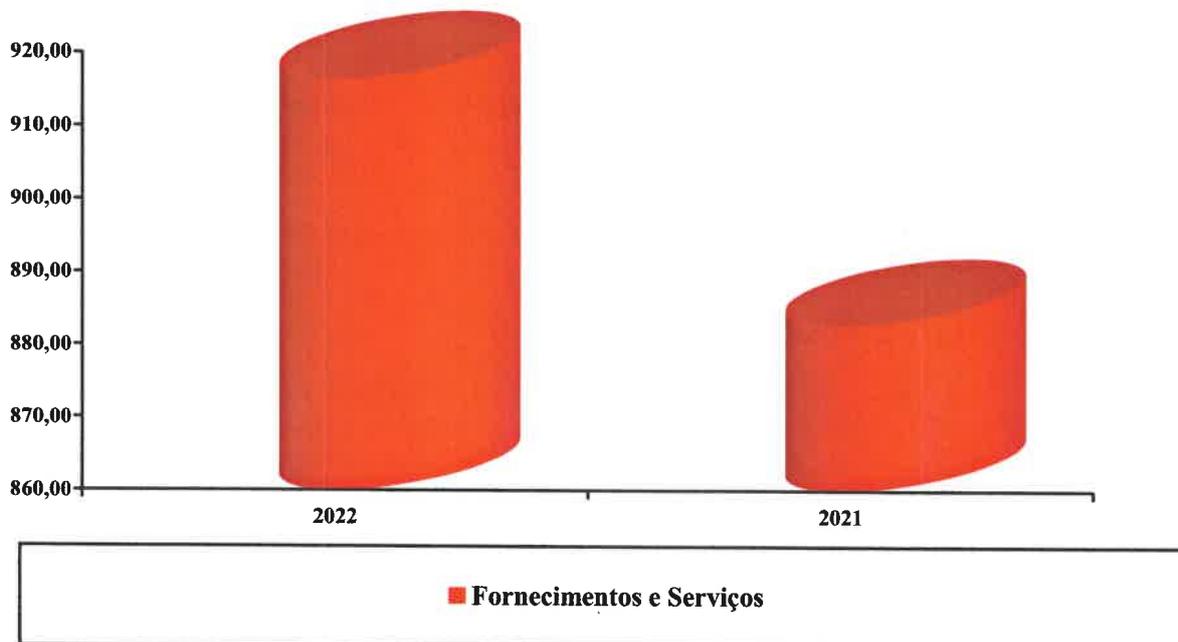
Handwritten signatures in blue ink.

## GRÁFICOS COMPARATIVOS

### RENDIMENTOS



### GASTOS







EUR

Balço Individual em 31-12-2022

RUBRICAS	NOTAS	Data	
		31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
<b>Ativo corrente</b>			
Outros ativos correntes	9.2	592,39	592,39
Caixa e depósitos bancários	9.1	1.056,35	1.350,80
		1.648,74	1.943,19
<b>Total do ativo</b>		1.648,74	1.943,19
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Resultados transitados	6.1	1.820,19	1.662,89
		1.820,19	1.662,89
Resultado líquido do período	6.1	-422,37	157,30
Interesses minoritários			
<b>Total do Fundo Patrimonial</b>		1.397,82	1.820,19
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	9.2	250,92	123,00
Estado e outros entes públicos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes			
Passivos não correntes detidos para venda			
		250,92	123,00
<b>Total do passivo</b>		250,92	123,00
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		1.648,74	1.943,19

A Entidade

O Contabilista Certificado

*Francisco José R. Silva*  
*Fundo Social do Alvão*

**Luís Leite**  
CC n.º 39242





Associação de Apoio Social do Alvão

EUR

**Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do Período Findo em 31-12-2022**

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados	4	94,00	240,00
Subsídios, doações e legados à exploração	5	400,00	800,00
Fornecimentos e serviços externos	9.5	-916,37	-882,70
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-422,37</b>	<b>157,30</b>
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-422,37</b>	<b>157,30</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-422,37</b>	<b>157,30</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>6.1</b>	<b>-422,37</b>	<b>157,30</b>

A Entidade

O Contabilista Certificado

*F. Silva, José R. Lino, R. Lino*  
*Luís Leite*  
*Luís Leite*

**Luís Leite**  
CC n.º 39242





Associação de Apoio Social do Alvão

EUR

**Demonstração Individual de Fluxos de Caixa período Findo em 31 de dezembro de 2022**

RUBRICAS	NOTAS	Exercícios	
		2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimentos de clientes e utentes		94,00	240,00
Pagamentos a fornecedores		-788,45	-821,20
<i>Caixa gerada pelas operações</i>		-694,45	-581,20
<i>Fluxos das atividades operacionais (1)</i>		-694,45	-581,20
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Fluxos das atividades de investimento (2)</i>			
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Subsídios e doações		400,00	800,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Fluxos de atividades de financiamento (3)</i>		400,00	800,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)</b>		-294,45	218,80
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.350,80	1.132,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.056,35	1.350,80

A Entidade

O Contabilista Certificado

Francisco José Ribeiro  
Fundado Paulo Jorge de Amor

Luís Leite  
C C n.º 39242





## **ANEXO (Período 2022)**

### **1 – Identificação da entidade**

#### 1.1 – Designação da entidade

A A S A Associação de Apoio Social do Alvão

NIPC 514375884

#### 1.2 – Sede

Estrada Municipal 313, n.º 2179

5000-063 Vila Real

#### 1.3 – Natureza da atividade

A A S A Associação de Apoio Social do Alvão, que tem como atividade principal o Associativismo Cultural e Recreativo, bem como outras Atividades de Apoio Social Sem Alojamento.

### **2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso n.º 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso n.º 8259/2015;



– Normas Interpretativas (NI).

2.2 – Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

### **3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

#### **3.1 – Principais políticas contabilísticas**

##### **3.1.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.**

###### **3.1.1.1 – Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

###### **3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.



### **3.1.1.3 – Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

### **3.1.1.4 – Materialidade e agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### **3.1.1.5 – Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### **3.1.1.6 – Informação comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

## **3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)**

### **3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias,



corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensuradas ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

### 3.1.2.2 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.



### **3.1.2.3 – Investimentos financeiros**

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

### **3.1.2.4 – Imparidade de ativos**

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

### **3.1.2.5 – Inventários**

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

### **3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos**

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

### **3.1.2.7 – Instrumentos financeiros**

#### **i) Dívidas de terceiros**

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.



As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registados ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

v) Outros instrumentos financeiros

Os “outros instrumentos financeiros” evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

**3.1.2.8 – Rédito**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;



- seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

### **3.1.2.9 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas**

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “subsídios, doações e legados à exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

### **3.1.2.10 – Benefícios dos empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.



### 3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### 3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2023.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

### 3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa. No caso concreto, tais alterações repercutiram-se na contabilização das Propriedades de Investimento, as quais foram reclassificadas em Ativos Fixos Tangíveis, e sobre a forma de contabilizar os rendimentos decorrentes desses Ativos. E alterações dos modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

### 3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

## 4 – Rédito

*Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo*

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidos no período	2022	2021
Prestação de serviços	94,00	240,00
<b>Total</b>	<b>94,00</b>	<b>240,00</b>



L  
F  
A

## 5 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

5.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2022	2021
Autarquias	400,00	800,00
<b>Total</b>	<b>400,00</b>	<b>800,00</b>

## 6 – Instrumentos financeiros

### 6.1 – Fundos patrimoniais

Rubricas dos Fundos Patrimoniais	2020	Aumentos	Reduções	2021	Aumentos	Reduções	2022
Resultados transitados	1.656,93	5,96		1.662,89	157,30		1.820,19
Resultado Líquido	5,96	157,30	-5,96	157,30		-579,67	-422,37
<b>Total</b>	<b>1.662,89</b>	<b>163,26</b>	<b>-5,96</b>	<b>1.820,19</b>	<b>157,30</b>	<b>-579,67</b>	<b>1.397,82</b>

## 7 – Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

### 7.1 – Órgãos sociais

Nenhum dos membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão receberam qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos serviços.

Em 2022 e atualmente, a direção é constituída por cinco elementos.

### 7.2 – Número médio de voluntários

Não existem

## 8 – Divulgações exigidas por diplomas legais

8.1 – Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210.º do código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Direção informa que a



situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada dentro dos prazos legalmente estipulados.

8.2 – A Direção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em mora.

## 9 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 9.1 – Fluxos de caixa

*Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.7 da nota 3 deste anexo*

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2022	2021
Depósitos à Ordem	1.056,35	1.350,80
<b>Total</b>	<b>1.056,35</b>	<b>1.350,80</b>

### 9.2 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
<b>Ativos</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
Outros ativos correntes	592,39		592,39	592,39		592,39
<b>Total</b>	<b>592,39</b>		<b>592,39</b>	<b>592,39</b>		<b>592,39</b>
<b>Passivos</b>	<b>2022</b>			<b>2021</b>		
Fornecedores	250,92		250,92	123,00		123,00
<b>Total</b>	<b>250,92</b>		<b>250,92</b>	<b>123,00</b>		<b>123,00</b>

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica “Clientes/Utentes” no balanço passou a designar-se “Créditos a Receber”.

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.



### 9.3 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2022	2021
Trabalhos especializados	815,49	799,50
Serviços bancários	100,88	83,20
<b>Total</b>	<b>916,37</b>	<b>882,70</b>

### 9.4 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vila Real, 28 de março de 2023

A Entidade

Francisco José Ribeiro  
Fernando Manuel Borges de Sousa

O Contabilista Certificado

Luis Leite

CC n.º 39242





Associação de Apoio Social do Alvão

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2022





## RELATÓRIO DE GESTÃO

(Exercício de 2022)

Ex.mos Sócios

Dando cumprimento ao preceituado nos artigos nº 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório de Gestão da **A A S A Associação de Apoio Social do Alvão** relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

### *1 – APRECIÇÃO GLOBAL DA GESTÃO*

No exercício de 2022, a entidade obteve um Resultado Líquido do Exercício negativo de 422,37€.

### *2 – EVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E DO VOLUME DE NEGÓCIOS*

*(Análise do volume de negócios relativamente ao exercício anterior e das suas variações em valor e percentagem).*

Evolução do volume de negócios

	2022	2021	Incremento no V. Negócios	
			Valor	%
Prestação de serviços	94,00	240,00	-146,00	-60,83%
Volume de negócios	94,00	240,00	-146,00	-60,83%



### 3 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS

*(Análise das principais rubricas de gastos, também relativamente ao período anterior e suas variações, nomeadamente os seguintes: custo das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com o pessoal; gastos de depreciação e de amortização e gastos e perdas de financiamento)*

Quadro da evolução dos gastos

	2022	2021	Incremento	
			Valor	%
<b>CMVMC</b>				
<b>FSE</b>	<b>916,37</b>	<b>882,70</b>	<b>33,67</b>	<b>3,81%</b>
Trabalhos especializados	815,49	799,50	15,99	2,00%
Outros	100,88	83,20	17,68	21,25%
<b>Total dos gastos e perdas</b>	<b>916,37</b>	<b>882,70</b>	<b>33,67</b>	<b>3,81%</b>

### 4 – EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS

*(Análise das principais rubricas de rendimento, também relativamente ao período anterior e suas variações)*

Dentro das rubricas de rendimentos destacam-se as "Prestações de Serviços" e os Subsídios à Exploração que ascenderam em 2022 a 494,00€ (1.040,00€ em 2021).

Evolução dos rendimentos

	2022	2021	Incremento	
			Valor	%
Prestação de serviços	94,00	240,00	-146,00	-60,83%
Subsídios à exploração	400,00	800,00	-400,00	-50,00%
<b>Total dos rendimentos</b>	<b>494,00</b>	<b>1.040,00</b>	<b>-546,00</b>	<b>-52,50%</b>

### 5 – TERCEIROS

As dívidas de terceiros, de clientes e utentes, Estado e outros ativos correntes, ascendem a 592,39€ (IEFP).



Associação de Apoio Social do Alvão

## *6 – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO*

Desde 31 de dezembro de 2022 até à data deste relatório não ocorreu qualquer facto digno de referência.

## *7 – PRINCIPAIS RISCOS*

A atividade da entidade comporta em si uma variedade de riscos aos quais está exposta, designadamente, risco de liquidez e risco jurídico.

### *- Risco de liquidez*

O risco de liquidez traduz a capacidade da entidade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em atenção os recursos disponíveis. Esta entidade procura garantir que a estrutura de financiamento é adequada à natureza das suas obrigações.

### *- Riscos jurídicos*

A entidade está sujeita a leis e regulamentos nacionais. A gestão dos riscos jurídicos é efetuada pela Mesa Administrativa em conjunto com assessoria jurídica externa, por forma a assegurar a proteção dos interesses da Entidade no respeito pelo cumprimento dos seus deveres legais.

## *8 – DÍVIDAS AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS*

Nos termos legais, informamos neste relatório de gestão que a entidade não se encontra em mora por quaisquer dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos, nomeadamente à Administração Fiscal e à Segurança Social.

## *9 – AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A NEGÓCIOS ENTRE A ENTIDADE E OS SEUS DIRETORES*

Não foram concedidas quaisquer autorizações, nos termos art.º 397.º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos da alínea e) n.º 5.º do art.º 66.º do CSC.



Associação de Apoio Social do Alvão

### *10 – EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ENTIDADE*

A Direção em funções tudo fará para continuar a melhorar os serviços prestados aos seus utentes, bem como a gerir os seus recursos de forma a garantir o cumprimento da sua Missão Social.

### *11 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS*

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2022 será proposta a transferência do resultado líquido negativo de 422,37€ para Resultados Transitados.

Vila Real, 28 de março de 2023

A Entidade

*Francisco José António R. O.  
Presidente do Conselho de Administração*



Associação de Apoio Social do Alvão

## DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos e para depósito de contas do ano de 2022 que a esta instituição não lhe é exigida a designação de revisor oficial de contas para proceder à revisão legal já que não ultrapassou durante dois anos consecutivos dois dos três limites referidos nas alíneas a), b) e c) do art.º 262º do C.S. Comerciais.

A Entidade

Francisco José Ribeiro Pinheiro  
Fundado por João de Deus





Associação de Apoio Social do Alvão

O Contabilista Certificado **Luís Fernando de Carvalho Leite**, CC nº 39242, no âmbito das suas funções, vem por este meio solicitar ao órgão de gestão da entidade **A A S A Associação de Apoio Social do Alvão** informações para o cumprimento declarativo na IES (Informação Empresarial Simplificada), que a seguir se detalha:

**1. Quadro 11 da folha de rosto da IES – Confirmação anual do beneficiário efetivo**

Pretende optar por efetuar a confirmação anual do beneficiário através da IES ou pretende efetuar essa confirmação diretamente no registo central do beneficiário efetivo? \_\_\_\_\_

Optando por efetuar a referida confirmação anual através da IES, indique, com referência ao último dia do ano civil do exercício findo a que respeita esta declaração.

Se confirma a informação constante do RCBE, ou seja, se a mesma se encontra exata, suficiente e atual. \_\_\_\_\_

**2. Área dos estabelecimentos para o Anexo R**

Indicar as áreas dos estabelecimentos, nas seguintes divisões:

Área total do estabelecimento m2: \_\_\_\_\_ Área de exposição e venda m2: \_\_\_\_\_

Área de armazenagem m2: \_\_\_\_ Área prestação de serviços m2: \_\_\_\_ Restante área m2: \_\_\_\_\_

Atesta-se, ainda, que a informação indicada corresponde à verdade,

31 de dezembro de 2022

A Entidade

Francisco José Ribeiro Pinheiro  
Presidente do Conselho de Administração





ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL DO ALVÃO – IPSS

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2023**

O Conselho Fiscal reuniu aos 20 dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, para apreciar e dar o parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2023, conforme o estipulado, na alínea b) do nº1 do Artº 36º dos Estatutos da Associação de Apoio Social do Alvão-IPSS.

Ouvida a Direcção e analisados os documentos apresentados na Assembleia Geral, verificou-se que a proposta é clara, contempla todas as valências da Instituição, satisfazendo os objectivos estatutários.

O Orçamento, apresenta-se também de forma detalhada, o que permite uma fácil compreensão e está ajustado às diversas valências existentes.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal decidiu:

- 1- Dar parecer favorável à proposta do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2023.**

**Borbela, 20 de Março de 2023**

O Conselho Fiscal

Carla Antunes  
José Basílio Moreira de Carvalho





**Assembleia Geral Ordinária da Associação de Apoio Social do Alvão - IPSS**

**Ata nº 13**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte três realizou-se, pelas 21 horas, no Salão da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo a Assembleia Geral Ordinária da Associação de Apoio Social do Alvão-IPSS, presidida por Francisco José Ribeiro Pimentel e secretariada por Fernando Manuel Borges Barros e Carlos Ribeiro de Carvalho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apresentação e votação do relatório de contas do ano de 2022.
- 2 – Outros assuntos.

O Presidente da Assembleia Geral pelas vinte e uma horas declarou aberta a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade, apresentando em seguida a Ordem de Trabalhos.

O Presidente da Assembleia deu em seguida início ao primeiro ponto da ordem dos trabalhos, dando a palavra ao Presidente da Direção, o qual pôs à disposição da assembleia o relatório de contas do ano de 2022, dando algumas explicações relativas ao mesmo, que foi votado e aprovado por unanimidade.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, e por sugestão do secretário Fernando Manuel Borges de Barros, sugeriu-se uma nova abordagem relativa às cobranças das cotas dos associados, assim como, junto do contabilista, ver de que forma é possível passar recibo das cotas e doações. Pois houve, pelo menos um caso em que foi feita uma doação sem que o doador tenha beneficiado desse seu ato em sede de impostos.

O vogal José Armando Ribeiro de Sousa lembrou o facto de que a Associação de Apoio Social do Alvão-IPSS festejar o seu aniversário a 7 de abril e que era importante arranjar um programa para assinalar a data. A secretária da direção, Vanessa Raquel Morais Monteiro, sugeriu que fosse usada a lista do passeio de idosos, organizada pela Junta de freguesia de Borbela e Lamas de Olo, para servir de base aos convites a fazer para a festa.

Relativamente à data da mesma, assim como o programa, nada ficou definido por motivo de agenda dos possíveis animadores, sendo que se espera ser possível apresentar um teatro e um espetáculo musical. O convívio encerrar-se-á com a oferta de um lanche a todos os participantes. De seguida, o presidente da Direção tomou a palavra para fazer alguns esclarecimentos relacionados com a construção do centro de dia, informando que houve necessidade de apresentar outros documentos relacionados com o projeto e que o mesmo irá ser submetido a uma segunda candidatura ao abrigo do PRR, não invalidando esta, a já apresentada em 2021.





Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que depois de redigida e lida em voz alta vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e Secretários.

Presidente

Francisco José Ribeiro Pimentel

1º Secretário

Carla Ribeiro de Carvalho

2º Secretário

Luís do Amaral Gomes de Sousa





# **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL DO ALVÃO, IPSS**



## 1. ORGÃOS SOCIAIS

---

### MESA DA DIREÇÃO

PRESIDENTE	Manuel António Silvério Guedes
VICE-PRESIDENTE	Francisco José Martins Pinto
SECRETÁRIO	Vanessa Raquel Morais Monteiro
TESOUREIRO	Gil Rafael Coutinho Ferreira
VOGAL	José Armando Ribeiro de Sousa

### MESA DA ASSEMBLEIA

PRESIDENTE	Francisco José Ribeiro Pimentel
1º SECRETÁRIO	Carlos Ribeiro de Carvalho
2º SECRETÁRIO	Fernando Manuel Borges Barros

### CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE	Carlos Alberto Ferreira Dias
VOGAL	Carlos Manuel Lopes Penelas
VOGAL	José da Silva Moreira de Carvalho



## 2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

---

### Mensagem

Nos termos da Lei e dos Estatutos a Direção da Associação de Apoio Social do Alvão - instituição Particular de Solidariedade Social (AASA-IPSS) vem apresentar o seu Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2023.

Este documento tem como objetivo reportar, o mais fielmente possível, as diversas propostas de ação definidas para concretização dos objetivos estratégicos e para responder às necessidades da organização e das diferentes partes interessadas, bem como apresentar um orçamento previsional de custos e proveitos no desenvolvimento dessas atividades.

A AASA é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 2017. Surgiu na sequência de vários problemas sociais e situações de risco existentes no concelho de Vila Real, aliados à sensibilidade crescente para a necessidade de os resolver, com o objetivo de promover o desenvolvimento do concelho, em especial no que se refere à integração dos grupos sociais mais desfavorecidos.

Trabalhamos todos os dias para apoiar e chegar ao maior número de pessoas. Não somos indiferentes às necessidades efetivas das populações e por esse motivo todas as nossas valências trabalharão em prol do desenvolvimento pessoal e social de todos os cidadãos que mais carecem de ajuda.

A nossa presença na internet é fundamental para podermos chegar a mais pessoas e para dar conhecimento do nosso trabalho, por esse motivo criámos uma página na net e em breve estaremos presentes nas redes sociais.

Juntos podemos fazer a diferença, AJUDAR, APOIAR e DAR ESPERANÇA.

### Visão

Ser instituição de referência no setor da cultura, saúde, apoio social de Vila Real, reconhecida pela sua forte ligação à comunidade e excelência na sua capacidade de intervenção.

### Missão

A Associação de Apoio Social do Alvão procura de forma permanente e em articulação com os parceiros sociais, contribuir para a valorização e desenvolvimento da sociedade, em geral no concelho de Vila Real, através de atividades que promovam o bem estar dos seus clientes de forma contínua, sempre com o objetivo de prestar serviços de elevada qualidade e profissionalismo



## Valores

Responsabilidade	É o nosso principal objetivo para com aqueles que nos procuram
Profissionalismo	Assegurar um desempenho profissional e competente
Compromisso	Caminhar em direção à excelência
Humanismo	As pessoas sempre primeiro
Confidencialidade	A confidencialidade vale por si própria, o sigilo é parte essencial da ética profissional e de cada um de nós.
Solidariedade	Incentivar a partilhar para uma melhor coesão social
Pro atividade	Ser fonte de resolução de problemas, mesmo com obstáculos
Cooperação	Envolver todos na missão da AASA

## Logotipo

Sol	Fonte de calor humano, as pessoas estão em 1º lugar
Rio	Fonte da vida; a água limpa que faz crescer
Figura Humana	Braços abertos que dão e recebem; representa a relação da IPSS para com os seu utentes.
Pétalas ou folhas	Representam as pessoas, quer sejam novas ou velhas...
Relva	A esperança no futuro



### 3. PLANO DE ATIVIDADES

Mês	Atividade	Meios necessários	Parceiros
<b>Abril</b>	Celebração do aniversário da AASA	Apoio logístico	Junta de Freguesia
<b>Maio</b>	Caminhada – piquenique no parque do Alvão	Apoio logístico	Junta de Freguesia
<b>Junho</b>	01/06 – Comemoração do dia das crianças	Organização conjunta	Junta de Freguesia
	Dia Europeu da Música – concerto com grupos da freguesia	Participação de terceiros	Associações
<b>Julho</b>	26/07 – Comemoração do dia dos avós - Viagem de um dia no dia dos avós	Organização conjunta	Junta de Freguesia
<b>Agosto</b>	Festa da freguesia - ações de publicitação da AASA	Merchandising	---
<b>Setembro</b>	08/09 – Dia Internacional da Literacia	Organização conjunta	Junta de Freguesia
<b>Outubro</b>	Vacinação de pessoas vulneráveis	Apoio logístico	Enfermagem
<b>Novembro</b>	Realização de um magusto comunitário	Organização conjunta	Junta de Freguesia
<b>Dezembro</b>	Organização de uma festa de Natal para a freguesia	Comida e bebida	Junta de Freguesia



#### 4. PREVISÃO DE ORÇAMENTO 2023

Classe 6 - Gastos		
	Rúbricas	Total
61	CUSTO MERCADORIAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	1 000,00€
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1 000,00€
63	GASTOS COM PESSOAL	15 000,00€
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,00€
TOTAL GASTOS		17 000,00€

Classe 7 - Rendimentos		
	Rúbricas	Total
72	PRESTAÇÕES SERVIÇOS	1 500,00€
75	SUBSIDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	15 500,00€
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00€
TOTAL RENDIMENTOS		17 000,00€

Classe 8 - Resultados		
	Resultados antes impostos	0,00€
	Imposto rendimento exercício	0,00€
	Resultado Líquido	0,00€

A DIRECÇÃO  
Francisco José  
Souza  
Luiz Xavier Fonteiro

ASSEMBLEIA GERAL

Francisco José Ribeiro Pinheiro  
Carlos Ribeiro do Carmo  
Frederico Ribeiro Souza  
Luiz Xavier Fonteiro



## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação de Apoio Social do Alvão ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de ano foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, [www.associacaodeapoiosocialdoalvao.com](http://www.associacaodeapoiosocialdoalvao.com) de acesso, em 17/05/2023

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de ano a entidade (selecionar a opção aplicável):

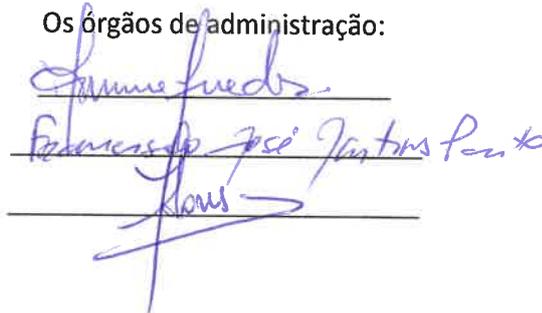
Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

X A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

  
Three handwritten signatures in blue ink are written over three horizontal lines. The first signature is 'Júlio Fuedo', the second is 'José António Pinto', and the third is 'Klaus'.

**AASA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL DO ALVÃO**

Cont. n.º 514 375 884

Estrada Municipal 313, n.º 2179

Borbela • 5000-036 VILA REAL

